

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 092/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 092/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR, 02 (DUAS) UNIDADES DE CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICA E DE 01 (UMA) UNIDADE DE FOTOPOLIMERIZADOR

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais)

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preços nº 092/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de aquisição de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24, firmado entre o Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Conforme Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 **“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”**. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a aquisição de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 092/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

ITEM 01 – AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR				
Qtde.	UN	Especificação	Valor Unitário Previsto	Valor Total Máximo Sugerido
02	UN	<p>Dois aventais I de borracha Plumbífera com protetor de tireoide para paciente.</p> <p><u>Uma das unidades</u> no tamanho de 100x60cm, 0,25mm de chumbo (Pb); Peso: 2,730kg; Acabamento em Polikroy (corino especial); Cor: Azul; Com protetor de Tireoide e Fechamento em velcro.</p> <p><u>O segundo avental</u> no tamanho 60x50cm e com 0,25mm de chumbo (Pb); Peso: 1.500; Acabamento em Polikroy (corino especial); Cor: Azul; Com protetor de Tireoide e Fechamento em velcro.</p>	R\$ 400,00	R\$ 800,00
ITEM 02 – CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS				
Qtde.	UN	Especificação	Valor Unitário Previsto	Valor Total Máximo Sugerido
02	UN	<p>Caixa para armazenar materiais endodônticos para autoclave, produzido em aço inox de alta qualidade.</p> <p>Tamanho: 20x10x5cm.</p>	R\$ 45,00	R\$ 90,00
ITEM 03 – FOTOPOLIMERIZADOR				
Qtde.	UN	Especificação	Valor Unitário Previsto	Valor Total Máximo Sugerido

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 092/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

01	UN	<p>Fotopolimerizador com LED de alta potência e intensidade luminosa. Com 3 modos programáveis de aplicação</p> <p>Transmissão de luz por ponteira de fibra óptica</p> <p>Led de alta potência e intensidade luminosa – 1200Mw/cm2</p> <p>Controle de operações no corpo do aparelho</p> <p>Ajuste dos tempos de fotoativação</p> <p>3 modos programáveis de aplicação</p> <p>Sinal sonoro a cada 5 segundos</p> <p>Bateria recarregável</p> <p>Sistema de desligamento automático</p> <p>Resistente e de fácil higienização</p> <p>Base de descanso com carregador de bateria</p> <p>Acessórios: condutor de luz, protetor ocular, base carregadora e fonte de alimentação</p>	R\$ 800,00	R\$ 800,00
-----------	-----------	---	-------------------	-------------------

COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO

GARANTIA:	Mínimo 1(um) ano de garantia a partir da data de instalação
REGISTRO ANVISA:	SIM
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	No período de garantia, o fornecedor deverá apresentar assistência técnica em até 72 horas a partir da solicitação e peças para reposição
MANUAL DE OPERAÇÃO	O fornecedor deverá fornecer o manual de operação
INSTALAÇÃO E TREINAMENTO	O fornecedor deverá fazer a instalação e realizar treinamento para os usuários
ENTREGA:	Rua Desembargador Motta, 922, CEP 80250-060, Bairro Água Verde – Curitiba – PR, em horário agendado
PRAZO DE ENTREGA:	30 (trinta) dias

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 092/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24, estabelecido entre a União e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Alliage-Global – rodney.camara@alliage-global.com
- 2) Dental Cremer – cotacao@dentalcremer.com.br
- 3) Dental Curitibaana – [vendas@dentalcuritibana.com.br](mailto: vendas@dentalcuritibana.com.br),
curitiba@dentalcuritibana.com.br
- 4) Dental Marechal – [vendas@dentalmarechal.com.br](mailto: vendas@dentalmarechal.com.br)
- 5) Dental Med Sul – [madelaine.nasulicz@dentalmedsul.com.br](mailto: madelaine.nasulicz@dentalmedsul.com.br),
alexandre.gogola@dentalmedsul.com.br
- 6) Dental Paraná – [vendas@dentalparana.com.br](mailto: vendas@dentalparana.com.br)
- 7) Odontopar – [geral@odontopar.com](mailto: geral@odontopar.com)
- 8) Odontopersonal – [comercial@odontopersonal.com.br](mailto: comercial@odontopersonal.com.br)
- 9) Odonto Sul – [licitacao@odontosuldental@gmail.com](mailto: licitacao@odontosuldental@gmail.com)
- 10) Olsen – [comercial@olsen.odo.br](mailto: comercial@olsen.odo.br), [vendas.sc@olsen.odo.br](mailto: vendas.sc@olsen.odo.br),
[licitacao@olsen.odo.br](mailto: licitacao@olsen.odo.br)
- 11) Prata Odont – [comercial@prataodont.com.br](mailto: comercial@prataodont.com.br)
- 12) Qualidental – [contato@qualidental.com.br](mailto: contato@qualidental.com.br)
- 13) Surya Dental – [breno.casetta@suryadental.com.br](mailto: breno.casetta@suryadental.com.br),
 [lojavirtual@suryadental.com.br](mailto: lojavirtual@suryadental.com.br), [vinicius.elias@suryadental.com.br](mailto: vinicius.elias@suryadental.com.br),
 [Suelen.santos@suryadental.com.br](mailto: Suelen.santos@suryadental.com.br), [ruan.cordeiro@suryadental.com.br](mailto: ruan.cordeiro@suryadental.com.br)
- 14) Vaspij – [contato@vaspij.com.br](mailto: contato@vaspij.com.br), [vicentejr@vaspij.com.br](mailto: vicentejr@vaspij.com.br)

5 – DO ITEM I – AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR

5.1. Das Propostas Apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o **ITEM I** do processo de Pesquisa de Preços nº 092/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) ODONTOSUL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.971.211/0001-

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 092/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

22, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais)** para fornecimento das duas unidades relacionadas ao **ITEM I** do presente processo.

b) ODONTOPAR - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.600.949/0001-94, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais)** para fornecimento das duas unidades relacionadas ao **ITEM I** do presente processo.

c) DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.477.571/0001-47, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 1.799,80 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)** para fornecimento das duas unidades relacionadas ao **ITEM I** do presente processo.

5.1.2. As empresas “Dental Cremer”, “Dental Paraná”, “Odontopersonal”, “Prataodont” e Dental Curitiba” declinaram da participação do presente processo formalmente via e-mail, com as respectivas justificativas.

5. 2 – Do Julgamento

5.2.1. Considerando que a empresa **ODONTOSUL LTDA** apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Desta forma, a empresa foi **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE**.

5.2.2. Na sequência, passou-se à fase de análise dos documentos de habilitação. Contudo, a empresa não encaminhou os documentos solicitados e informou via e-mail o desinteresse na continuidade do processo de aquisição. Assim, a referida empresa foi considerada como **INABILITADA DOCUMENTALMENTE**.

5.2.3. Ato contínuo, passou-se para análise da proposta de segundo menor valor, a qual fora apresentada pela empresa **ODONTOPAR - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, a qual foi **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE**, pois após

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 092/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

análise técnica pelo setor responsável constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade.

5.2.4. Na sequência, passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, razão pela qual a referida empresa foi considerada como **HABILITADA DOCUMENTALMENTE**.

5.2.5. Foram analisados os seguintes documentos da empresa **ODONTOPAR - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 092/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

5.2.6. Neste sentido, a empresa **ODONTOPAR - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** logrou **VENCEDORA** do **ITEM I**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

5.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

5.3.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais)** para o respectivo item, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo **TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24** e pela Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, considerando a previsão expressa quanto à possibilidade de uso de rendimentos para pagamento de eventuais diferenças.

5.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

5.3.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

5.3.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: PESQUISA DE PREÇOS Nº 092/2022 – ITEM I

Convênio: PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 092/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

5.3.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

5.3.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

5.4 – Dos Prazos de Entrega

5.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar os itens em um prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do Contrato e do recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

5.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

5.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6 – DO ITEM II – CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS

6.1. Das Propostas Apresentadas

6.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o **ITEM II** do processo de Pesquisa de Preços nº 092/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 092/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

a) **ODONTOSUL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.971.211/0001-22, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 100,00 (cem reais)** para fornecimento das duas unidades relacionadas ao **ITEM II** do presente processo.

b) **ODONTOPAR - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.600.949/0001-94, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais)** para fornecimento das duas unidades relacionadas ao **ITEM II** do presente processo.

6.1.2. As empresas “Dental Paraná”, “Olsen” e “Odontopar” declinaram da participação do presente processo formalmente via e-mail, com as respectivas justificativas.

6.2 – Do Julgamento

6.2.1. Considerando-se a ausência de ao menos **três** propostas para aquisição do item, o item foi considerado como **FRACASSADO** pelo seguinte motivo: “**quantidade de propostas insuficientes**”. Logo, será aberto novo processo de Pesquisa de Preços para possibilitar a concorrência entre fornecedores, quando as empresas que enviaram propostas para o respectivo item e outros fornecedores serão devidamente convidados para participação.

7 – DO ITEM III – FOTOPOLIMERIZADOR

7.1. Das Propostas Apresentadas

7.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o **ITEM III** do processo de Pesquisa de Preços n° 092/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.477.571/0001-47, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para fornecimento do objeto relacionado ao **ITEM III** do presente processo.

b) **ODONTOSUL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.971.211/0001-22, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais)** para fornecimento do objeto relacionado ao **ITEM III** do presente processo.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 092/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

- c) **ODONTOPAR - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.600.949/0001-94, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais)** para fornecimento das duas unidades relacionadas ao **ITEM I** do presente processo.

7.1.2. As empresas “Dental Cremer”, “Dental Paraná”, “Odontopersonal”, “Prataodont” e “Dental Curitiba” declinaram da participação do presente processo formalmente via e-mail, com as respectivas justificativas.

7.2 – Do Julgamento

7.2.1. Considerando que a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Desta forma, a empresa foi **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE**.

7.2.2. Na sequência, passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, razão pela qual a referida empresa foi considerada como **HABILITADA DOCUMENTALMENTE**.

7.2.3. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 092/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

7.2.4. Neste sentido, a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** logrou **VENCEDORA** do ITEM III, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

7.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

7.3.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para o respectivo item, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24 e pela Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, considerando a previsão expressa quanto à possibilidade de uso de rendimentos para pagamento de eventuais diferenças.

7.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.3.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 092/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

7.3.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: PESQUISA DE PREÇOS N° 092/2022 – ITEM III

Convênio: PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs

7.3.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

7.3.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7.4 – Dos Prazos de Entrega

7.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item em um prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do Contrato e do recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 092/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

7.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

7.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

8.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra em caso de interesse público.

9.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 092/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

9.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

10 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de **Contrato e emissão de Ordem de Compra**, respeitando o descritivo técnico, as propostas de preços apresentadas, bem como os valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 21 de novembro de 2022



Luana Leal
Analista de Licitações